



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

Ano XII - Edição nº 01436 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5C62512ACEE38C08733D7DCFB1E54E4

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 564/2024 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 032/2023

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 032/2023 VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – GEF COMERCIAL DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ nº 11.347.569/0001-44 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens  
do Contrato nº 032/2023; Data do Termo Aditivo: 08/02/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CHARQUE PACOTE DE 500G	70	PCT	BERTIN	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
CEBOLA	45	KG	PARAÍBA FRUTAS	R\$ 5,50	R\$ 247,50
POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1 KG	250	KG	DOCE MEL	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
ERVILHA 280G	56	UND	SOFRUTA	R\$ 3,50	R\$ 196,00
FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PACOTE DE 500 GR	350	PCT	MARATÁ	R\$ 2,80	R\$ 980,00
				VALOR TOTAL	R\$ 5.913,50

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 08 de Fevereiro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**DECRETO Nº564/2024, de 09 de fevereiro de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Buerarema**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 01º** -Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da administração direta nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em razão dos festejos carnavalescos.


**Art. 02º** -Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

**Art. 03º** -As horas de trabalho não prestadas correspondentes ao ponto facultativo serão compensadas ainda no curso do corrente ano, restando seu planejamento e controle a cargo da secretaria responsável.

**Art. 04º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do **Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

  
**Vinicius Ibrann Dantas de Andrade Oliveira**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**